



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 023/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 009/2026, dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 024/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 009/2026, dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, da nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, referente a bolsa mensal concedida ao estagiário que passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 025/2026

Da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei 009/2026, dá nova redação ao parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADRIANO MARCIO BUENO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, que altera o valor da bolsa mensal concedida aos estagiários passará a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais)

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

ADRIANO MARCIO BUENO, Relator

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Presidente

ANTONIO DONIZETE PONSO, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 026/2026

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei 010/2026, dá nova redação ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.499/2025, de 31 de julho de 2025 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR

O projeto em tela, de autoria do prefeito municipal, apresenta-se do ponto de vista legal, sem nenhum óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado integralmente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

MILTON ARAUJO PEREIRA JUNIOR, Relator

ADRIANO MARCIO BUENO, Presidente

DENISE SANTOS GOUVEIA, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 027/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamentos sobre o Projeto de Lei 010/2026, dá nova redação ao Artigo 5º, da Lei Municipal n° 1.499/2025, de 31 de julho de 2025 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. LUIZ ANTONIO LOPES
BARROS

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, que altera o artigo 5º da Lei Municipal n° 1.499/2025 referente aos valores a serem repassados mensalmente a cada estudante, que passará a ser de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por quilometro de distância ente nosso município e a cidade em que esta sediada a Universidade.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Relator

EDVALDO BARBERINO, Presidente

GERSON CAETANO CREPALDI, Vice-Presidente



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

PARECER N° 028/2026

Da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social sobre o Projeto de Lei 010/2026, dá nova redação ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.499/2025, de 31 de julho de 2025 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sr. ADRIANO MARCIO BUENO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do prefeito municipal, que altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.499/2025 referente aos valores a serem repassados mensalmente a cada estudante, que passará a ser de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por quilometro de distância ente nosso município e a cidade em que esta sediada a Universidade.

Tendo em vista que a justificativa apresentada foi suficiente para suporte do referido projeto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social é de parecer que o projeto em tela seja aprovado integralmente.

Portanto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência é de parecer que o Projeto em questão seja aprovado.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2.026

ADRIANO MARCIO BUENO, Relator

LUIZ ANTONIO LOPES BARROS, Presidente

ANTONIO DONIZETE PONSO, Vice-Presidente